



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 807/2008, 4 de dezembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal		
02.10 - Gabinete do Prefeito		
0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.0000 - Diárias – P.C. – 01000 - 12	R\$	3.000,00
03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento		
03.20 - Depto. de Administração		
0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração		
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 - 40.....	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 41	R\$	30.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.30 - Depto. de Transporte Escolar		
1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar		
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 - 242.....	R\$	15.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult., Esp. Recr. e Lazer		
08.30 - Depto. de Esportes e Lazer		
2781200632.031000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer		
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 – 283.....	R\$	2.100,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 – 379.....	R\$	26.000,00
TOTAL.....	R\$	88.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento		
03.20 - Departamento de Administração		
0412200091.070000 - Constr. de repetidora de TVs		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 497.....	R\$	15.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 - 375	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 - 380	R\$	63.100,00
TOTAL.....	R\$	88.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de dezembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

